

LIDO EM 11.09.02  
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria de Plenário.

*[Assinatura]*  
Gustavo Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 887, DE 2002.

Homologa as alterações e prorrogações dos convênios ICMS 49/01 - que altera o convênio ICMS 140/01-; 53/02; 81/02; - que prorroga convênio ICMS 33/00.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam homologadas as alterações e prorrogações dos convênios a seguir listados, bem como daquele aos quais o Distrito Federal venha a aderir:

I - convênio ICMS 49/02 - que altera o convênio ICMS 140/01, de 19.12.01, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos;

II - convênio ICMS 53/02 - que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir multas e juros de empresas de telecomunicações;

III - convênio ICMS 81/02 - que prorroga as disposições do Convênio ICMS 33/00, de 26.04.00, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a celebrar transação, a não constituir crédito ou a desconstituí-lo.

Art. 2° Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PD 887 C2  
01 Lúcia

## JUSTIFICAÇÃO

As referidas alterações e prorrogações estão sendo submetidas a essa a Casa de Leis por força do disposto nos artigos 131, I e 135, § 6º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Assim é que solicitamos a essa Câmara Legislativa homologue os referidos convênios, posto que a eficácia a ser conferida por esta Casa é imprescindível para que as disposições dos convênios passem a integrar a legislação do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

  
Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e  
Finanças

*PPd 887 02*  
*02 Licita*